



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-956 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

PRO ODESSA 68/85

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-/
CR\$-10.000.000.--(dez milhões de cruzeiros).

PAR. 1º- O crédito adicional especial aberto por - - este artigo, será destinado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos - dos Excepcionais de Nova Odessa.

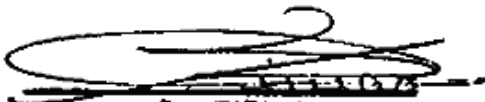
PAR. 2º- Fica a APAE obrigada a prestar contas da subvenção ora recebida, até o dia 31 de Janeiro de 1986, obedecendo os pre-
ceitos legais vigentes.

ART. 2º- Para cobrir o crédito adicional especial - aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.


ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 17 de Dezembro de 1.985.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO DE AZEVEDO CAMPOS
Secretário